



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Av. Anísio Ferreira da Silva, SN, Centro, Ibitirama-ES Cep. 29.540-000
Tel (28) 3569-1160/1161 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

DECRETO Nº. 116/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pelo Art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no dia 23 de maio é Ponto Facultativo estadual, em virtude do dia da Colonização do Solo Espírito Santense;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no dia 23 de Maio de 2018.

Parágrafo– Não compreendendo do disposto no *caput* deste artigo, os serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, ou seja, em regime de escala.

Art. 2º - O estabelecido neste Decreto se aplica aos Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 17de Maio de 2018.

REGINALDO SIMÃO DE SOUZA
Prefeito Municipal